

112 002 100/23
Dispensa - 029 - PMD/23

COMUNICADO INTERNO

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Para: SETOR DE LICITAÇÃO
Assunto: DISPENSA LICITAÇÃO ACESSÓRIA DA LEI PAULO GUSTAVO

CI n.º 100/2023
Data: 08/09/23

Senhor Presidente,

Venho por meio deste informar a V. S^ª., que seja providenciado uma dispensa de licitação que tenha como objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviço de assessoria para o setor de cultura para a implementação da Lei Paulo Gustavo no município de Dormentes. necessários licitar para a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Atenciosamente,



Leniso Coelho Cavalcante

Secretário
Leniso Coelho Cavalcante
Secretário Municipal
Cultura, Esporte e Turismo
RUA. 2064



**PREFEITURA DE
DORMENTES**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes – PE, CEP 56355-000
FONE: (87) 3865-1550, e-mail: administracao@dormentes.pe.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO no Município de Dormentes.

ESPECIFICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE EDITAL, AUDIÊNCIA PÚBLICA COM OS ENVOLVIDOS, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, E, APÓS O RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O MUNICÍPIO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1. O objeto da dispensa tem a natureza de SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E CONSULTORIA, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela Lei de Licitações e Contratos, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3.2. Ressalta-se que a Administração Municipal, ainda que diante de Dispensa de Licitação, promoveu pesquisas de mercado a fim de encontrar o menor preço para a contratação do supramencionado serviço;

3.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4. DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente Dispensa de Licitação terá o custo total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

5.1. A executante apresentou atestados de capacidade técnica satisfatórios à execução do objeto;

5.2. Considerando o exposto, a empresa que melhor atende as necessidades da Administração Pública é o fornecedor: MAS SOLUCAO EM COMUNICACAO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS, inscrita no CNPJ: 02.196.455/0001-50, com endereço na Rua Alecrim Dourados, 13-A, Bairro Jardim Novo Encontro, Juazeiro/BA.

6. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser renovados por igual período.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do Contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Secretaria Cultura Turismo e Esportes, de Dormentes, doravante a servidor; **Leniso Coelho Cavalcanti, Mat.: 2864**, devendo ela exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

7.3. Solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;

7.4. Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

7.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

7.6. Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

7.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;

7.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

7.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

7.10. Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato caberá ao servidor competente designando com esta finalidade pelo Ordenador de Despesa da Entidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. O fiscal do contrato indicado pelo respectivo ordenador de despesa da Entidade onde o servidor está lotado, doravante o servidor: **WUILYS CLETSON DE MACEDO**, matrícula n.º: **3677**;

8.3. Caberá ao fiscal do Contrato:

8.4. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

8.5. Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do Termo de Referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto do Órgão Contratante quanto da Detentora/Contratada;

8.6. Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

8.7. Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

8.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

8.9. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;

8.10. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;

8.11. Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;

8.12. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Não se vislumbra possíveis impactos ambientais negativos com esta contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.7. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.8. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.9. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à entidade municipal, devendo ressarcir

imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

12.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

12.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.20. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

13.4.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

13.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.4.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

13.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência);

13.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.5.1. o prazo de validade;

13.5.2. a data da emissão;

13.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.5.4. o período de prestação dos serviços;

13.5.5. o valor a pagar; e

13.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original;

14.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas deste Termo de Referência serão suportados por dotações próprias constantes do Orçamento institucional em vigor, especificadamente na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária	02.01.05	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Funcional Programática	13.695.0005.2303	Incentivo as Ações de Cultura e Turismo	
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte do Recurso	715	Lc 195/2022 Paulo Gustavo – Art. 5º	R\$ 7.027,36
	716	Lc 195/2022 Paulo Gustavo – Art. 8º	R\$ 2.872,64

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, custos com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

16.2. Todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão às custas, exclusivamente, da contratada.

Dormentes, 8 de setembro de 2023.

Atenciosamente,



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI
RODRIGUES YOTSUYA:90101022468



LENISO COELHO CAVALCANTI
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado de forma digital por
LENISO COELHO
CAVALCANTE:93353855491



Marcos da Silva Santana - CNPJ 02.198.455/0001-50

**PROPOSTA CULTURA PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO
AO MUNICÍPIO DE DORMENTES - PE**

CONSULTORIA LEI PAULO GUSTAVO

PROPOSTA CULTURAL

A proposta que segue tem como objeto a prestação de serviços pela MAS - SOLUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS, ao Município de DORMENTES - PE, na elaboração e desenvolvimento de editais de cultura e prestação de contas, através dos benefícios insculpidos no projeto de Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022. Conhecido como LEI PAULO GUSTAVO.

SERVIÇOS

I – Elaborar o edital, lançar em plataforma digital, contratar e pagar os pareceristas (jurados), que serão externos, avaliar, dar o resultado preliminar, e lançar o resultado final;

II - Responder aos recursos, e perguntas feitas por e-mail;

III – Prestação de contas do Município de DORMENTES - PE, ao Governo Federal / MINC – Ministério da Cultura, dos projetos contemplados e de todos os recursos utilizados na execução da Lei Paulo Gustavo.



Solução em comunicação
e empreendimentos culturais

Marcos da Silva Santana - CNPJ 02.196.455/0001-50

VALOR DA CONSULTORIA

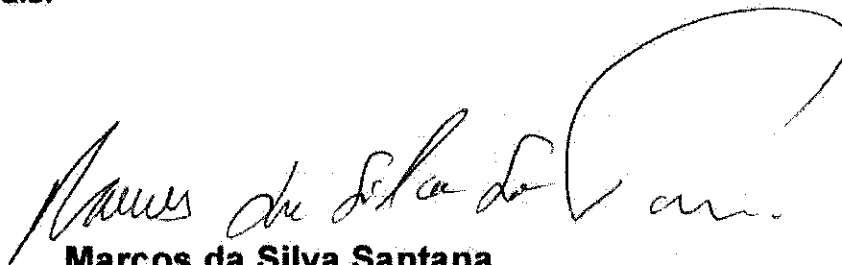
De acordo com o decreto oficial da união de Nº 11.525, de 11 de maio de 2023. No capítulo X Artigo 17, o município poderá utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para operacionalização da lei Paulo Gustavo através de contratação de consultoria.

O valor proposto para a NOSSA consultoria é de apenas R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Nosso objetivo é proporcionar um suporte completo cuidando de toda a parte burocrática e administrativa necessária para que os artistas e fazedores de cultura possam ter acesso aos recursos disponíveis, desde a execução do edital até a prestação de contas.

Estamos prontos para ajudá-los a aproveitar ao máximo as oportunidades oferecidas pela Lei Paulo Gustavo e contribuir para o fortalecimento da cultura no Município de DORMENTES-PE.

Saudações Culturais!



Marcos da Silva Santana

Consultor Cultural

**MAS – Solução em Comunicação e Empreendimentos
Culturais**

02.196.455/0001-50

MARCOS DA SILVA SANTANA

R ALECRIM DOURADO

CEP 48904-423 13-A

JUAZEIRO -BA

DADOS BANCÁRIOS

MAS SOLUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS

BANCO 0260 * NU PAGAMENTOS S.A

AGENCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 60379495 - 4

ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCOS DA SILVA SANTANA

MARCOS DA SILVA SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 984.745.294-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4744942, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALECRIM DOURADOS, 13, A, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904423, BRASIL titular da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29102323342, com sede Praça Lauro de Freitas, 135, Térreo, Centro Jaguarari, BA, CEP 48960000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.196.455/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

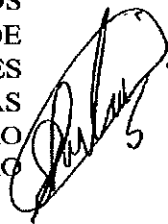
Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser MARCOS DA SILVA SANTANA.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA ALECRIM DOURADOS, 13-A, TERREO., JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48.904-423.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO



81100000408016



Certifico o Registro sob o nº 98059207 em 07/04/2021

Protocolo 219343845 de 06/04/2021

Nome da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA NIRE 29102323342

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60974644495480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

MARCOS DA SILVA SANTANA

**ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA AGÊNCIAS DE
PUBLICIDADE**

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros.
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/01 - produção teatral.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica.
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se a inscrição do empresário, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARCOS DA SILVA SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 984.745.294-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4744942, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALECRIM DOURADOS, 13, A, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904423, BRASIL titular da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29102323342, com sede RUA ALECRIM DOURADOS, 13, A, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904423, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.196.455/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

81100000408016



Certifico o Registro sob o nº 98059207 em 07/04/2021
Protocolo 219343845 de 06/04/2021

Nome da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA NIRE 29102323342

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60974644495480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCOS DA SILVA SANTANA

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A Empresa Individual gira sob o nome empresarial de MARCOS DA SILVA SANTANA.

DA SEDE

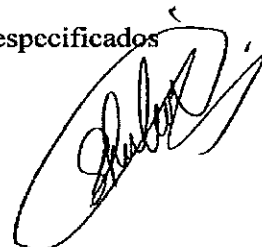
Cláusula Segunda – O endereço da sede, localiza-se na RUA ALECRIM DOURADOS, 13-A, TERREO, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48.904-423.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros.
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/01 - produção teatral.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.



81100000408016



Certifico o Registro sob o nº 98059207 em 07/04/2021

Protocolo 219343845 de 06/04/2021

Nome da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA NIRE 29102323342

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60974644495480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCOS DA SILVA SANTANA

- 5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica.
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

DO CAPITAL

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

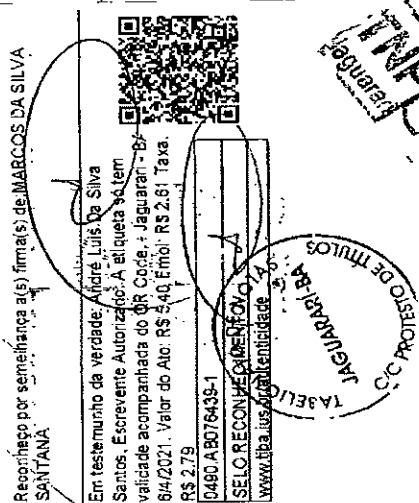
DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

Cláusula Quinta - A Administração da empresa individual caberá ao empresário MARCOS DA SILVA SANTANA, com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privada e terceiro em geral.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.



JAGUARARI-BA, 1 de abril de 2021.

MARCOS DA SILVA SANTANA

81100000408016



Certifico o Registro sob o nº 98059207 em 07/04/2021

Protocolo 219343845 de 06/04/2021

Nome da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA NIRE 29102323342

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60974644495480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

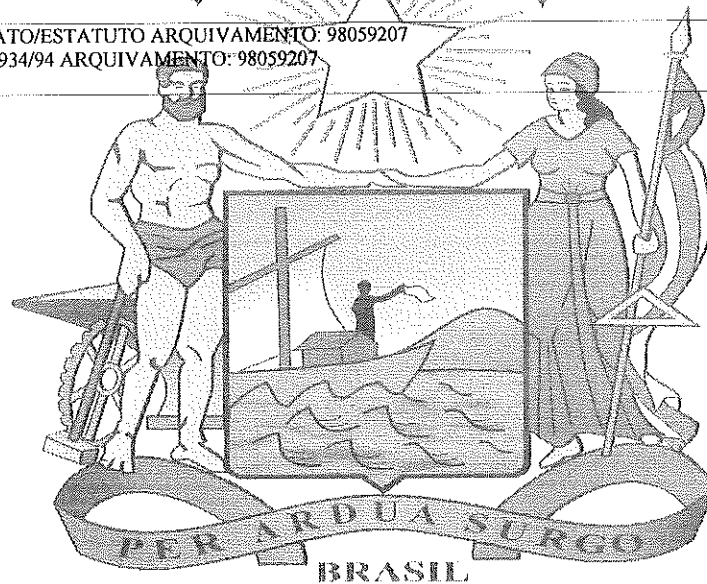
NOME DA EMPRESA	MARCOS DA SILVA SANTANA
PROTOCOLO	219343845 - 06/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29102323342
CNPJ 02.196.455/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98059207 DE 07/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 07/04/2021

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98059207
052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 98059207



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98059207 em 07/04/2021

Protocolo 219343845 de 06/04/2021

Nome da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA NIRE 29102323342

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60974644495480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: **MAS – Solução em Comunicação e Empreendimentos Culturais**, estabelecida na Cidade de Juazeiro/BA, localizada na Rua Alecrim Dourado, Nº13 Bairro Jardim Novo Encontro), CNPJ (02.196.455/0001-50), foi nossa prestadora de serviços na execução da LEI 195, Lei Paulo Gustavo com serviços de elaboração do plano de ação, palestras de instrução da referida Lei, elaboração de editais, com pareceristas para julgamento da Lei Paulo Gustavo. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados para implementação e execução da Lei Paulo Gustavo. Pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

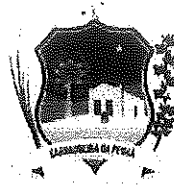
Mirandiba –PE, 25 de agosto de 2023

Atenciosamente,

João Paulo Nunes Cavalcanti
SECTUR
Portaria 143/21

João Paulo Nunes Cavalcanti
Secretário Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer

CNPJ 11.043.312/0001-07
Avenida Jose da S T Araquan, S/N, CENTRO
MIRANDIBA - PE, 56980-000 - Telefone: (87) 3885.1025



GOVERNO DE
CARNAUBEIRA DA PENHA
Juntos construindo uma nova história!
CNPJ: 35.444.991/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MAS – Solução em Comunicação e Empreendimentos Culturais**, estabelecida na (Cidade de Juazeiro/BA localizada na Rua Alecrim Dourado, Nº13 Bairro Jardim Novo Encontro), CNPJ (02.196.455/0001-50), esta sendo nossa prestadora de serviços na execução da LEI 195, Lei Paulo Gustavo com serviços de elaboração do plano de ação, elaboração de editais, pareceristas para julgamento dos editais da Lei Paulo Gustavo. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, a mesma irá concluir os serviços prestados com a prestação de contas da Lei Paulo Gustavo. Pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.


Carnaubeira da Penha, PE 23 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

MARIA LUSIMAR TORRES

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**

Rua: Joaquim Germano nº 49, centro Carnaubeira da Penha – PE, CEP 56.420-000,
Fone: (87) 3877-8156 E-mail: prefeituradecarnaubeiradapenha@gmail.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.196.455/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1997
NOME EMPRESARIAL MARCOS DA SILVA SANTANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAS SOLUCAO EM COMUNICACAO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALECRIM DOURADOS	NÚMERO 13-A	COMPLEMENTO TERREO
CEP 48.904-423	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO ENCONTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS.S.SANTANNA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (74) 8821-4165		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 09:09:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS DA SILVA SANTANA
CNPJ: 02.196.455/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:46:15 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **7FE0.3D22.C899.597C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS DA SILVA SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.196.455/0001-50

Certidão nº: 35744803/2023

Expedição: 18/07/2023, às 18:07:15

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS DA SILVA SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.196.455/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 05/09/2023 08:28

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235096374

RAZÃO SOCIAL	
MARCOS DA SILVA SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.907.986	02.196.455/0001-50

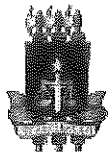
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00249066E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 05/09/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MAS - SOLUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS
CNPJ: 02.196.455/0001-50
Endereço: Rua Alecrim Dourado,13, Bairro Jardim Novo Encontro - CEP 48.904-423 - Juazeiro-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 5 de setembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.196.455/0001-50
Razão Social: MARCOS DA SILVA SANTANA
Endereço: PCA LAURO DE FREITAS 135 TERREO / JAGUARARI / JAGUARARI / BA / 48960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090507183984604800

Informação obtida em 05/09/2023 08:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMISSÃO: 14/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 7950/2023 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCOS DA SILVA SANTANA
CPF/CNPJ: 02.196.455/0001-50
CÓDIGO DA EMPRESA: 1412025 **INSCRIÇÃO:** 1326700001
ENDEREÇO: RUA ALECRIM DOURADO Nº 13 BAIRRO: JARDIM NOVO ENCONTRO CEP:
48904423 COMPLEMENTO:

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

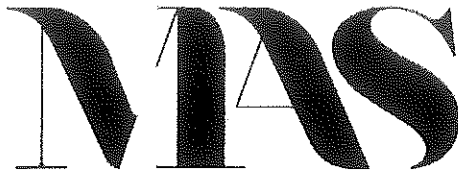
CERTIDÃO VALIDA ATÉ 12/11/2023.



Código de verificação: 714090.7950.20230814.N.105.1412025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 14 de agosto de 2023

Emitido por: MARIA APARECIDA DE CARVALHO



Solução em comunicação
e empreendimentos culturais

Marcos da Silva Santana - CNPJ 02.196.455/0001-50

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

MAS Solução em Comunicação e Empreendimentos Culturais, inscrita no CNPJ sob nº **02.196.455/0001-50**, por intermédio de seu representante legal, Sr.º **Marcos da Silva Santana**, portador da Carteira de Identidade nº 4744942 Órgão expedidor SSP-PE e do C.P.F nº 984.745.294-68,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre ou em qualquer outra condição.

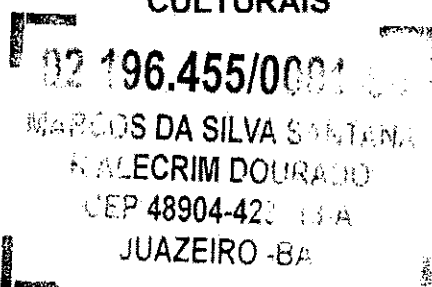
Juazeiro-BA 05 de setembro de 2023.

ATENCIOSAMENTE,



MARCOS DA SILVA SANTANA

**MAS – SOLUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS
CULTURAIS**



**ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

MARCOS DA SILVA SANTANA

MARCOS DA SILVA SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 984.745.294-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4744942, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALECRIM DOURADOS, 13, A, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904423, BRASIL titular da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29102323342, com sede Praça Lauro de Freitas, 135, Térreo, Centro Jaguarari, BA, CEP 48960000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.196.455/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

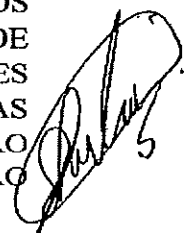
Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser MARCOS DA SILVA SANTANA.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA ALECRIM DOURADOS, 13-A, TERREO:, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48.904-423.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO



81100000408016



Certifico o Registro sob o nº 98059207 em 07/04/2021

Protocolo 219343845 de 06/04/2021

Nome da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA NIRE 29102323342

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60974644495480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

MARCOS DA SILVA SANTANA

ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA AGÊNCIAS DE
PUBLICIDADE

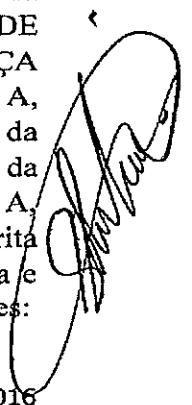
ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros.
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/01 - produção teatral.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica.
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se a inscrição do empresário, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARCOS DA SILVA SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 984.745.294-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4744942, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALECRIM DOURADOS, 13, A, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904423, BRASIL titular da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29102323342, com sede RUA ALECRIM DOURADOS, 13, A, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904423, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.196.455/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



81100000408016



Certifico o Registro sob o nº 98059207 em 07/04/2021

Protocolo 219343845 de 06/04/2021

Nome da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA NIRE 29102323342

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60974644495480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

MARCOS DA SILVA SANTANA

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A Empresa Individual gira sob o nome empresarial de **MARCOS DA SILVA SANTANA**.

DA SEDE

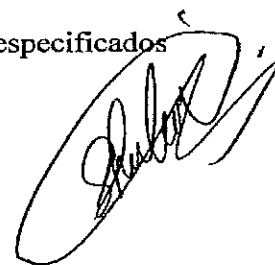
Cláusula Segunda – O endereço da sede, localiza-se na **RUA ALECRIM DOURADOS, 13-A, TERREO, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48.904-423.**

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE**

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros.
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/01 - produção teatral.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.



81100000408016



ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCOS DA SILVA SANTANA

- 5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica.
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

DO CAPITAL

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

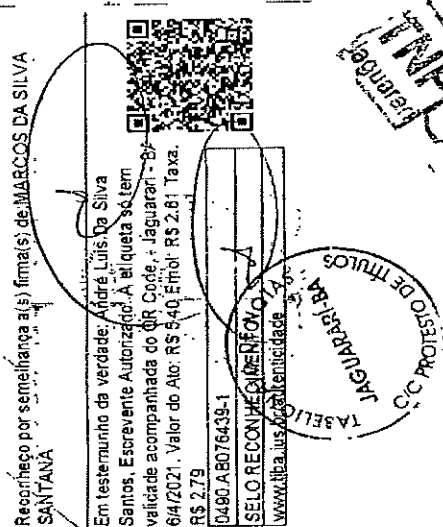
DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

Cláusula Quinta - A Administração da empresa individual caberá ao empresário MARCOS DA SILVA SANTANA, com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privada e terceiro em geral.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.



JAGUARARI-BA, 1 de abril de 2021.

Marcos da Silva Santana
MARCOS DA SILVA SANTANA

81100000408016



Certifico o Registro sob o nº 98059207 em 07/04/2021

Protocolo 219343845 de 06/04/2021

Nome da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA NIRE 29102323342

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60974644495480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

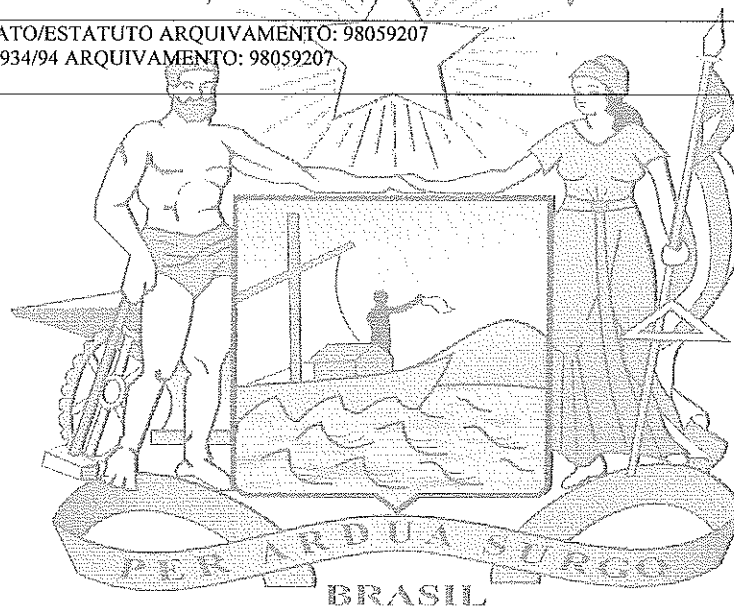
NOME DA EMPRESA	MARCOS DA SILVA SANTANA
PROTOCOLO	219343845 - 06/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29102323342
CNPJ 02.196.455/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98059207 DE 07/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 07/04/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98059207
052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 98059207



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98059207 em 07/04/2021

Protocolo 219343845 de 06/04/2021

Nome da empresa MARCOS DA SILVA SANTANA NIRE 29102323342

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 60974644495480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral